



**FENPROF – FEDERAÇÃO NACIONAL DOS PROFESSORES**

Sua Referência:

Nossa Referência: FP-001/2021

Data: 04/01/2021

Exmo. Senhor Presidente da  
Comissão de Educação, Ciência, Juventude e Desporto  
Dr. Firmino Marques  
Assembleia da República  
Palácio de São Bento  
1249-068 Lisboa

**Assunto: Pronunciamento sobre a Petição n.º 130/XIV/2.ª e pedido de informação**

Ex.<sup>mo</sup> Senhor Presidente,

Na sequência da solicitação de V. Ex.<sup>a</sup>, recebida através do ofício de referência n.º 259/8.<sup>a</sup> – CECJD/2020, datado de 17/12, cumpre-nos informar que, na opinião da FENPROF, as escolas continuam a funcionar sem que tivessem sido adotadas as normas adequadas de prevenção e segurança sanitária, ainda que, da parte de toda a comunidade escolar, tudo tivesse sido feito no sentido de superar as insuficiências que resultam das normas estabelecidas superiormente. Normas que, aliás, deveriam ter sido aprovadas na sequência de processo negocial relativo a segurança e saúde no trabalho, como a lei prevê, mas que os responsáveis do Ministério da Educação não respeitaram. Como consequência: o distanciamento dentro das salas de aula não está assegurado na maior parte das turmas; a limpeza e a desinfeção, de acordo com as exigências que a atual situação epidemiológica impõe, não se realizam por falta de assistentes operacionais nas escolas; as medidas que são adotadas nas escolas quando se detetam casos de Covid-19 não são coerentes e, contrariamente ao que é recomendado para todas as comunidades, no caso da comunidade escolar, a norma é a não realização de rastreios, através de testes. Espera a FENPROF que, na sequência da aprovação, em 18 de dezembro, p.p, da Resolução “Pela disponibilização de testes Covid-19 gratuitos a professores, trabalhadores não-docentes e alunos”, pelo menos este último problema seja resolvido.

Relativamente à Petição n.º 130/XIV/2.ª, a FENPROF compreende as preocupações que são aqui apresentadas e regista o facto de não se estar perante um discurso negacionista relativamente à Covid-19 e seus efeitos nefastos na saúde pública, porém, relativamente a algumas das propostas entende que o facto de não ser ainda devidamente claro o papel da população mais jovem na propagação e efeitos do vírus SARS-CoV-2, havendo estudos que são contraditórios, manda a prudência que sejam tidas as devidas cautelas, tanto em relação às próprias crianças e jovens, como a todos quantos com elas lidam diretamente (docentes, trabalhadores não docentes das escolas e famílias).

Assim, a FENPROF considera que tudo deverá ser feito no sentido de explicar aos alunos a necessidade de medidas que os incomodam e condicionam, devendo existir disponibilidade permanente para esclarecer as razões dos cuidados e limitações a ter. Simultaneamente, há que acompanhar e combater eventuais situações de condicionamento e/ou desequilíbrio que possam surgir relativamente à saúde mental das crianças (utilizando, neste caso, a formulação adotada pelos/as petionários/as) e tentar sempre conciliar os interesses relativos à saúde pública (não só das

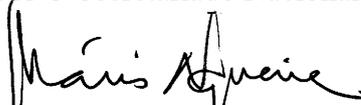
crianças, mas de toda a comunidade escolar e famílias) com os atinentes às necessidades afetivas e, em geral, emocionais das crianças.

A FENPROF acompanha a ideia de criação de condições laborais que permitam aos pais / encarregados de educação acompanhar de forma mais presente os seus filhos / educandos, não apenas no início de cada ano letivo, mas ao longo de todo ele, independentemente da situação epidemiológica que se esteja a viver.

Por último, cumprindo, uma vez mais, a sua obrigação legal, pronunciando-se sobre a Petição n.º 130/XIV/2.ª, a FENPROF aproveita a oportunidade para lembrar o pedido de informação que enviou a V. Ex.ª em 4/12/2020, através do ofício de referência FP-240/2020, sobre o qual aguarda resposta.

Com os melhores cumprimentos,

Pel'O Secretariado Nacional



Mário Nogueira  
(Secretário-geral)